



**ATA DA 2708ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 03
DE AGOSTO DE 2017.**

1 Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros **Fábio Túlio**
5 **Filgueiras Nogueira e Marcos Antonio da Costa**, e os Conselheiros Substitutos,
6 **Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a
7 presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB,
8 Procurador **Manoel Antônio dos Santos Neto**, e verificado o número legal de
9 presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da
10 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade
11 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues**
13 **Catão**, comunicou por solicitação do Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, da
14 decisão Singular, Processo TC nº 11787/17, no qual foram impedidos de votar:
15 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, e o Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
16 **Nogueira**. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, agendou extra
17 pauta de sua relatoria o Processo TC nº 12455/12 e o Processo TC nº 08595/09 do
18 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa** e adiou o Processo TC nº 08731/12, após
19 defesa. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro de

20 notificados presentes na sessão: Advogada Indira Ferreira Ribeiro, OAB/16761/PB,
21 Processo TC nº 04218/16, no qual fez defesa oral. Advogado Dr. Josedeo Saraiva de
22 Sousa, OAB/10376/PB, solicitou preferência no Processo TC nº 09731/14 no qual,
23 fez defesa, Advogado Dr. Flávio Colaço da Silva, OAB/20919/PB, Processo TC nº
24 02089/14, no qual prestou defesa oral. Advogada Rayssa Kaline Cruz de Luna,
25 OAB/21286/PB, esteve presente em todos os processos da PBPREV, declinou das
26 defesas e acompanhou os relatos. Passou-se, na seqüência à **PAUTA DE**
27 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES**
28 **ANTERIORES NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**
29 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida a leitura dos
30 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
31 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
32 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
33 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 04601/14 e 04218/16 o
34 primeiro com ausência do notificado, julgado pela regularidade com ressalvas,
35 aplicação de multa, assinatura de prazo e o segundo com a presença do notificado,
36 julgado pela irregularidade, aplicação de multa, prazo para recolhimento,
37 recomendação e cientificar ao atual Chefe do Executivo do Município, conforme
38 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA**
39 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos
40 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
41 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
42 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
43 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 07161/16 e 10478/16 o
44 primeiro pelo arquivamento dos autos e encaminhamento dos autos à SECEX e o
45 segundo com ausência do notificado, pela improcedência da denúncia, pela
46 regularidade com ressalvas a Concorrência nº 004/2016 e o contrato dela decorrente,
47 aplicação de multa, encaminhar à Divisão de Auditoria desta Corte, e cientificar ao
48 denunciante e recomendação, conforme constam nos respectivos atos formalizadores,

49 com extratos publicados no DOE. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.
50 PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “A”–
51 CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS - Procedida a leitura dos
52 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Manoel Antônio**
53 **dos Santos Neto**,, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
54 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
55 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 04655/15 julgado pela regularidade,
56 conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE.
57 CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida a leitura dos
58 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
59 **dos Santos Neto**,, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
60 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
61 Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02089/14 com a presença
62 do notificado, pelo conhecimento, irregularidade dos Termos Aditivos, afastar a
63 resposta da atual Gestora, conforme consta no respectivo ato formalizador, com
64 extrato publicado no DOE. CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida
65 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC,
66 **Manoel Antônio dos Santos Neto**, , que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
67 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
68 Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 02410/00,
69 determinar a verificação da situação atual da gestão de pessoal da Prefeitura,
70 recomendação ao atual Prefeito e arquivamento dos autos, conforme consta no
71 respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “G”–
72 ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
73 doutor Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**,, que ratificou os
74 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
75 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
76 Processos TC nºs 11548/14, 15133/15, 12158/16, 12165/16, 12189/16, 13968/16,
77 12361/17, 12368/17, 12369/17, 12373/17 e 12374/17 o primeiro com ausência do

78 notificado, pela determinação e continuação do pagamento em análise e o
79 arquivamento dos autos os demais pela regularidade, concessão de registro e
80 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
81 extratos publicados no DOE. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
82 Processos TC n°s 06312/11, 09317/16, 10806/16, 15439/16, 16895/16, 04449/17,
83 04451/17, 09821/17, 09843/17, 11120/17, 11189/17, 11215/17, 11222/17, 11262/17,
84 11946/17, 11947/17, 11956/17, 11982/17, 11996/17, 11997/17, 12327/17, 12328/17
85 e 12375/17 com exceção do processo TC n° 10806/16 que foi pela assinatura de
86 prazo os demais foram julgados pela regularidade, concessão de registro e
87 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
88 extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC
89 n°s 01090/10, 10441/16, 10442/16, 12021/16, 12030/16, 15867/16, 15879/16,
90 16068/16, 16821/16, 17687/16, 17688/16, 04475/17, 11010/17 e 12382/17 o
91 primeiro com ausência do notificado, julgado pela assinatura de prazo e os demais
92 pela regularidade, concessão de registro, arquivamento dos autos, conforme constam
93 nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro
94 em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 05397/15, 05679/15,
95 10237/16, 14119/16, 14120/16, 14121/16, 14124/16, 14128/16, 14132/16, 17441/16,
96 17444/16, 17445/16, 17452/16, 17627/16, 18174/16, 18175/16, 03825/17, 03937/17,
97 04861/17, 04863/17, 04866/17, 04868/17, 10970/17, 10971/17, 10975/17 e 10977/17
98 julgados pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos,
99 conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no
100 DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s
101 07784/12, 12172/13, 11259/15, 11994/16, 12000/16, 16309/16, 16464/16, 16523/16,
102 16632/16, 16636/16, 17295/16, 17298/16, 17299/16, 17300/16, 17303/16, 17308/16,
103 17339/16, 17658/16 e 10456/17 o primeiro pelo arquivamento sem julgamento do
104 mérito, o segundo com ausência do notificado, pela assinatura de prazo e os demais
105 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme
106 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA**

107 **CLASSE "I"– RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
108 palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que
109 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
110 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues**
111 **Catão**, Processo TC nº 13727/12 com ausência do notificado, pelo conhecimento e
112 provimento do recurso e notificar a Secretária de Administração do Estado, conforme
113 consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro
114 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06607/00 em conhecer do recurso,
115 declarar prejudicado o cumprimento do item 01 do Acórdão AC1 TC nº 2.201/2003,
116 reconhecer, ex officio, a extinção da multa no item 02 do Acórdão AC1 TC nº
117 2.201/2003 e arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato
118 formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO**
119 **DE UMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
120 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
121 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
122 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fábio Túlio**
123 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 01483/98 julgado pelo arquivamento dos
124 autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no
125 DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 17748/13,
126 17764/13 e 11391/15 com ausência dos notificados, o primeiro e o segundo julgados
127 pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, assinatura de prazo,
128 determinação à Auditoria e arquivamento dos autos e o terceiro pela declaração do
129 cumprimento ao Senhor Humberto dos Santos e pela assinatura de prazo a atual
130 gestora da Prefeitura, conforme constam nos respectivos atos formalizadores, com
131 extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "K"– DIVERSOS** - Procedida a leitura
132 dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Manoel**
133 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
134 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,
135 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06419/17 pela procedência

136 da retificação, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato
137 publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada
138 a presente Sessão, comunicando que não há processos a serem distribuídos. Esta Ata
139 foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim
140 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES

141 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

142 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 10 DE AGOSTO DE**
143 **2017.**

Assinado 25 de Agosto de 2017 às 11:18



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 25 de Agosto de 2017 às 10:29



Eva Simone Matos Sarmento
SECRETÁRIO

Assinado 25 de Agosto de 2017 às 11:07



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 17:03



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 25 de Agosto de 2017 às 12:34



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 25 de Agosto de 2017 às 13:39



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 11 de Setembro de 2017 às 10:24



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO